



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 542/2025**

Processo Número: **50046/2025** | Data do Protocolo: 02/12/2025 15:28:21



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340036003200370039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso X e XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**, Senhor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, que forneça as informações ao final elencadas.

**CONSIDERANDO** informações apresentadas ao meu Gabinete por cidadãos e operadores do direito que atuam na região do Vale do Ribeira e litoral sul do Estado de São Paulo, sobre o possível fechamento do Fórum da Comarca de Itariri;

**CONSIDERANDO** afirmação da Câmara de Vereadores de Itariri sobre a existência do Processo Administrativo CPA 2025/152765 do Tribunal de Justiça de São Paulo, corroborando tal intenção;

**CONSIDERADO** que no Processo de Remoção 2025, regulamentado pela Portaria nº 9.580/2018, alterada pelas Portarias nº 9.868/2020 e 10.596/2025, voltado aos servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Comarca de Itariri foi a única que deixou de ser contemplada, de acordo com apontamentos de servidores do judiciário;

**CONSIDERANDO** que eventual extinção do Fórum ensejaria a transferência dos mais de 13 mil processos atualmente em trâmite, bem como de todos os servidores para os Municípios de Miracatu e Peruíbe;

**CONSIDERANDO** que o possível fechamento do Fórum local dificultará o acesso à Justiça pelos moradores de Itariri e Pedro de Toledo, que serão obrigados a se deslocar a outras cidades;

**CONSIDERANDO** que tantos os servidores de Itariri quanto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB local, são contrários à possível extinção e transferência, devido as implicações que dela podem decorrer em prejuízo do bom funcionamento das atividades judiciais;

**CONSIDERANDO** que a região tem desafios históricos que impactaram seu desenvolvimento, apresentando IDH abaixo da média estadual e caracterizando-se por uma população vulnerável, que requer ações que fortaleçam a sua estrutura ao invés de fragiliza-las com a supressão de serviços,

### INDAGA-SE:

1 - É procedente a informação do fechamento do Fórum da Comarca de Itariri, com transferência de servidores e processos judiciais à Comarca de Peruíbe?

2 - Em caso afirmativo, foi realizado algum estudo que justifique tal iniciativa?





3 - Haveria data para que efetivação da medida?

4 - Existe algum plano voltado ao acolhimento dos servidores que não puderem ou não quiserem se deslocar em razão da suposta transferência?

#### **JUSTIFICATIVA**

Ressaltamos tratar-se de interesse público os esclarecimentos solicitados, como forma de prestação de contas à população paulista, em consagração aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, em

**Reis**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **02/12/2025 15:20**

Checksum: **DB054415E99702A8812D578C53C9F204EAE6F043C932791CF77B88154DFD6E22**

